SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 25 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4068

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REMARCAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002 / 26.

A Prefeitura Municipal de Duas Barras, por meio da Secretaria Municipal de Educação, representada por sua Secretária Municipal de Educação, Jaqueline Lach Wermelinger, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 02/2026, anteriormente designada para o dia 26 de fevereiro de 2026, fica remarcada para o dia 12 de março de 2026, às 10h, a ser realizada na plataforma Compras.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal.
Informa-se que permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital e seus anexos.

DUAS BARRAS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:17A4AB51

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005 / 26.

A Prefeitura Municipal de Duas Barras, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e turismo representada por sua Secretária Municipal de Cultura e turismo Keyth Carmélia Carrilho Ângelo, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública do pregão presencial º 05/2026, anteriormente designada para o dia 10 de fevereiro de 2026, fica remarcada para o dia 10 de março de 2026.
Informa-se que permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital e seus anexos.

DUAS BARRAS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

KEYTH CARMÉLIA CARRILHO ÂNGELO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Matrícula n°: 21.585

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:08EDFA93

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA PREV DB Nº 016 / 26 = APOSENTADORIA DE ZULMIRA DE FÁTIMA STUTZ.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - PREV DUAS BARRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL N º1.468/2023;

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente por idade, a senhora ***ZULMIRA DE FÁTIMA STUTZ,*** servidora da Prefeitura Municipal, ***lotada na Secretaria Municipal de Educação,*** na função de ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*** sob a matrícula **1260**, referência salarial **Lei Municipal nº 1.540/2025**, admitida através de concurso público sob o **Decreto nº 1032/2003**, com fundamentos no **Artigo 40 §1º,III, "b" da CRFB/88,** com **proventos proporcionais**, conforme planilha de cálculo da média aritmética anexa ao processo em epígrafe, a saber ID: 10.F5E – 00054

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO
Fevereiro /2026

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Salário base Lei Municipal nº 1.540/2025 Quadro I	R$ 1.520,00
Triênio 35% Art 67 da Lei Municipal nº 786/2003	R$ 532,00
Total	R$ 2.052,00

Na Fixação de Proventos da aposentadoria voluntária por idade (proporcional) abaixo, foi aplicada a média aritmética das 80% das maiores remunerações de contribuições, na forma da Lei Federal nº 10.887/2004, utilizando como base de cálculo o salário base e o adicional de tempo de serviços (TRIÊNIO), com a devida ciência do (a) segurado (a).

Fixação de Proventos

PROVENTOS PARCELA ÚNICA	**R$ 1.621,00**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/03/2026.

Duas Barras, 24 de fevereiro de 2026

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente
PREV DB
CP RPPS DIRIG I - *TOTUM*

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:5F67EFCD

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA PREV DB Nº 017 / 26 = APOSENTADORIA DE RAQUEL CUNHA DE OLIVEIRA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - PREV DUAS BARRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.468/2022;

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Senhora ***RAQUEL CUNHA DE OLIVEIRA***, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na ***Secretaria Municipal de Educação,*** na função de **Cozinheira,** sob a ***matrícula 763***, referência salarial - **Lei**

Municipal nº 1.540/25 – Anexo I, admitida através de Concurso Público sob o Decreto nº **771/1998**, com fundamentos no **artigo 6º da EC 41/2003,** com proventos mensais **Integrais – paridade**, *(cf. processo administrativo eletrônico nº* ID: 10.FC4 - 00055.16.03-2026.:

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal nº 1.540/2025 (Anexo I)	R$ 1.520,00
ATS – Triênio (45%) Lei Municipal nº 786/2003 art. 67	R$ 684,00
Total.....	R$ 2.204,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/03/2026.

Duas Barras, 24 de fevereiro de 2026.

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente
PREV DUAS BARRAS
CP DIRIG I - TOTUM

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:FDDBCF80

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário Municipal de Controle Interno de Engenheiro Paulo de Frontin, Rodrigo Sousa da Silva, tem a honra de convidar a toda população frontinense e as demais autoridades do município de Engenheiro Paulo de Frontin a participar da Audiência Pública para APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2025 E DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2025, em cumprimento a Lei Complementar nº 101, a qual será realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, às 11:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores sito a Praça Roger Malhardes, nº 27, 2º Pavimento do Terminal Rodoviário – Centro – Engenheiro Paulo de Frontin.

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:D19D9876

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, CNPJ 39.203.971/0001-74
CONTRATADA: GIANLEX PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ Nº 04.263.228/0001-25.
OBJETO: prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses.
VALOR: R$ 2.115,00. (Dois mil cento e quinze reais.)
BASE LEGAL: Art. 107 da lei n° 14133/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5CC3FE0A

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA. Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois e vinte seis às quatorze e trinta horas nas dependências das salas dos conselhos, na Avenida Amaral Peixoto, nº 27, Centro, Mendes, RJ. Reuniram-se o Conselho Municipal de Previdência, instituído pelo Decreto Municipal 325/2025, com seguintes representantes, com seguintes composições: REPRESENTANTES DOS PODERES EXECUTIVOS: Titular Wanessa Ramos Coelho de Sequeira, REPRESENTANTES DOPODEREXECUTIVO: Titular: Quênia de Fátima Ernesto de Barros. REPRESENTANTESDOPODER LEGISLATIVO: Elisângela dos Santos.REPRESENTANTES DOSSERVIDORES INATIVOS. Titular. Adriana Cristina Romano de Souza.Dando inícioàreunião, com a presença de todas as conselheiras, passou-se à análise do Processonº 2948/2024, que trata do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, bemcomodasregras de benefícios sustentáveis, discussão e aprovação de alteração do planodebenefícios. No que se refere ao processo e à minuta apresentada pelo PREVIMENDES, a qual revoga integralmente a Lei Municipal nº 1.531/2012 e estabelece novas regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mendes/RJ, considerando a complexidade e a relevância do tema, deliberou-se pela convocaçãoda assessora jurídica do PREVIMENDES para participação na próxima reunião, comafinalidade de promover esclarecimentos e aprofundamento da discussão.Ainda sobreoassunto, deliberou-se pela manutenção da dilação do prazo de análise do processo, afim de possibilitar consulta à assessoria atuarial do PREVIMENDES e a realização de demais consultas necessárias, tendo em vista a complexidade, a elevada relevânciada matéria e o interesse dos segurados.Ficou deliberada a expedição do Ofícionº 08/2026, convocando a assessora jurídica para a próxima reunião, a realizar-se no dia 12 de março do ano corrente. Deliberou-se, ainda, pela expedição do Ofício nº09/2026 ao PREVIMENDES, solicitando:Dotação orçamentária e saldo orçamentário aprovadosna LOA 2026 referentes aos repasses patronais da Prefeitura e dos Fundos;Valor da taxa de administração do PREVIMENDES para o exercício de 2026; QDD– Quadro de Detalhamento da Despesa do PREVIMENDES, exercício 2026. Nada a mais a tratar a reunião foi encerrada as 16h. Eu Quênia de Fátima Ernesto de Barros secretariando, lavrei a ata, que revisada , lida e posta em votação aprovada , e assinada pelo presente.

ADRIANA CRISTINA ROMANO SOUZA

ELISÂNGELA DOS SANTOS

HELOISA RIBEIRO MACHADO

QUÊNIA DE FÁTIMA ERNESTO DE BARROS

WANESSA RAMOS COELHO DE SEQUEIRA

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8A04D977

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação do pagamento do auxílio-alimentação aos servidores do Município de Mendes, previsto no art. 125 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Mendes (Lei Municipal nº 1.469, de 10 de janeiro de 2011), no art. 40, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.794, de 07 de outubro de 2015, no PCCV (Lei Municipal nº 1.681, de 15 de outubro de 2015), com

alteração promovida pela Lei Municipal nº 1.790, de 21 de setembro de 2015, bem como pelas Lei Municipal nº 2.843, de 23 de fevereiro de 2026, Lei Municipal nº 2.844, de 23 de fevereiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º O valor do auxílio-alimentação, devido a todos os servidores públicos municipais, inclusive aos servidores do Magistério, regidos pela Lei Municipal nº 1.469, de 10 de janeiro de 2011, é fixado em R$ 196,82 (cento e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), podendo ser atualizado anualmente por ato normativo do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O valor do auxílio-alimentação de que trata o caput será atualizado pelo índice IPCA de 4,26%, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.843, de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O auxílio-alimentação é inacumulável com qualquer outro benefício da mesma natureza ou semelhante, tais como auxílio cesta básica ou fornecimento direto de alimentação.

Art. 3º O auxílio-alimentação não será pago ao servidor afastado ou licenciado nos seguintes casos:

I – por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

II – para atividade política, desde o período de escolha em convenção partidária até a véspera do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral;

III – por motivo de doença em pessoa da família, com ou sem remuneração;

IV – para tratar de interesses particulares;

V – para estudo no exterior, com ou sem remuneração;

VI – para missão no exterior, com ou sem remuneração;

VII – para frequentar curso de formação, sem remuneração do cargo efetivo;

VIII – para exercício de mandato eletivo, na condição de não optante pela remuneração paga pelo Município de Mendes;

IX – para o serviço militar, caso permaneça afastado além dos trinta dias previstos para reassumir suas funções;

X – por motivo de doença.

Art. 4º Para habilitar-se ao recebimento do auxílio-alimentação, o servidor deverá preencher formulário próprio junto ao setor de Recursos Humanos e, quando for o caso, apresentar declaração fornecida pelo órgão no qual detenha outro vínculo, informando não perceber benefício de mesma natureza, nos casos de requisição ou acumulação de cargos.

Parágrafo único. Compete ao órgão de lotação do servidor registrar as alterações relativas à desistência, reinclusão ou qualquer modificação na condição de optante do auxílio-alimentação.

Art. 5º O valor mensal do auxílio-alimentação corresponde a 22 (vinte e dois) dias trabalhados, média de dias úteis no mês.

Parágrafo único. No mês de adesão ou de reinício do exercício, o servidor perceberá valor proporcional aos dias efetivamente trabalhados, limitado ao número de dias previsto no caput.

Art. 6º Será descontado o equivalente a 1/22 (um vinte e dois avos) do valor mensal do auxílio-alimentação por dia de falta injustificada ao serviço, limitado ao número de dias previsto no art. 5º.

Art. 7º O auxílio-alimentação será concedido ao servidor independentemente da jornada de trabalho a que esteja submetido.

(Obs.: o antigo art. 8º foi suprimido por se tratar de repetição do art. 7º.)

Art. 8º O valor do auxílio-alimentação pago indevidamente será descontado do servidor em parcela única, mediante processo administrativo interno, assegurado o prévio conhecimento do interessado.

Art. 9º As disposições deste Decreto aplicam-se, no que couber, aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Mendes.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 22 de fevereiro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:31FFCFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
031 º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MENDES-RJ - EDITAL Nº 003/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO E CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ–EDITAL DE ABERTURA Nº. 003/2022 CONVOCA o candidato habilitado e classificado relacionado no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato relacionado no presente Edital, deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 2 de março de 2026 a 13 de março de 2026 de 09:00h às 16:00h, no auditório da Prefeitura Municipal de Mendes, situada à Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, 250, Centro - Mendes / RJ - CEP 26700-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “01”, deste Edital ressalvado os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.

O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Mendes/RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

A entrega dos exames médicos e a avaliação médica serão agendadas no ato da entrega dos documentos.

Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo III que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão

ANEXO I

Classificação	Nome	Inscrição	Função
9°	Maria Eduarda Loyola Xavier	25590	Guarda Ambiental

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E DUAS CÓPIAS)

IDENTIDADE – (original e cópia);
1 (UMA) FOTO 3x4 colorida;
CPF – (original e cópia);
TITULO ELEITORAL (original e cópia);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original e cópia) (ÚLTIMOS 90 DIAS);
CARTEIRA DE TRABALHO (original e cópia);
PIS/PASEP (CASO POSSUA) (original e cópia);
CERTIFICADO MILITAR (original e cópia) para homens, com vistos em dia até a idade de 45 (quarenta e cinco) anos completos;
DIPLOMA E/OU CERTIFICADO QUE COMPROVE A RESPECTIVA ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO LEGAL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO (cópia autenticada em cartório);
CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL – www.tse.jus.br/eleitor/certidões/certidão-de-quitação-eleitoral;
SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF - www.receita.fazenda.gov.br
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS MENORES DE CINCO ANOS;
DECLARAÇÃO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO, CASO OCUPE, INDICAR LOCAL;
DECLARAÇÃO DE BENS (imposto de renda ou declaração de próprio punho indicando os bens ou que não os possui);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REGISTRADA EM CARTÓRIO.
CPF DO CONJUGE;
COMPROVANTE DE VACINAÇÃO - COVID 19.

ANEXO III
DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

• Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;
II – Creatinina;
III – Ureia;
IV– Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo
V - EAS;
VI – VDRL;
VII –Eletrocardiograma com laudo;
VIII – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra
IX – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);
X – Cartão de Vacinação COVID-19.

• A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
• Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Comissão de Avaliação Médica Oficial do Município.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO VALORES (R$)

Mendes, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Mendes/RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Mendes, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende - se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. "42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____, CPF nº _____, exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____ na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo o presente.

Mendes, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:205EBDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023/PS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7552/2022

Partes: Município de Mendes, através da Secretaria Municipal de Educação e **CONSTRUFLEX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato de Serviços nº 008/2023/PS, por 12 (doze) meses, de acordo com as disposições previstas no art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, combinado com cláusula da contratação primitiva, conforme justificativa apresentada no processo administrativo nº 7552-2022, vigorando o presente termo de 31 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 31 de janeiro de 2023.

CAMILA CRISTINA VILAÇA WERNECK DE SOUZA
Fundo Municipal de Assistência Social de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:06855F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4375/2025

Partes: Município de Mendes, através da Secretaria Municipal de Obras e **SÃO MIGUEL REI LTDA**

DO OBJETO CONTRATUAL

O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de artefato de concreto para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, devidamente descritos.

DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de R$ 40.851,00 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e um reais).
DO PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento e vigorará por 12 (doze) meses contados da referida publicação ou da data estabelecida no memorando de início, se posterior.

EDÉLCIO GOMES
Secretaria Municipal de Obras e Habitação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DCEB9218

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2024

Publicado em http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj no dia 24/02/2026

Onde se lê:
Ata de Registro de Preços nº 27/2023

Leia-se:
Contrato 83/2024

Vassouras, 24 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA DE FREITAS CARNEIRO CHANTAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:2C2DB2BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026

Na publicação do Extrato do Contrato constante do Processo Administrativo 415/2026, publicado no dia 16/02/2026 foram realizadas as seguintes retificações:

Onde se lê:
VALOR: R$ 1.969.833,40 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Leia-se:
VALOR: R$ 1.969.833,30 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos).

As demais informações permanecem inalteradas.

Vassouras - RJ, 24 de fevereiro de 2026.

ÂNGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:FFDBBBCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA HOMOLOGAÇÃO

Na publicação da Homologação da Adesão constante do Processo Administrativo 415/2026, publicado no dia 13/02/2026 foram realizadas as seguintes retificações:

Onde se lê:
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 1.969.833,40 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Leia-se:
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 1.969.833,30 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos).

As demais informações permanecem inalteradas.

Vassouras - RJ, 24 de fevereiro de 2026.

ÂNGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:651B5283

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE EMERGENCIAL

Processo Eletrônico VAS – 020405/000259/2026

A Secretária Municipal de Saúde, nos usos de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDOa Portaria nº. 003 de 05 de janeiro de 2026 e Decreto nº. 4.014, de 06 de janeiro de 2021, de delegação da função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Declarar como Dispensada a Licitação na modalidade **EMERGENCIAL** com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

A Dispensa refere – se a aquisição de imunoterapia oral proveniente do Mandado Judicial 0801555-76.2024.8.19.0065, conforme Requisição de Compras - PSE e Termo de Referência , no valor total de **R$ 27.360,00 (Vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais).**
Consta no processo eletrônico os elementos necessários para a caracterização da aquisição, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa, disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Eletrônico VAS – 020405/000259/2026.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE EMERGENCIAL**em favor da empresa listada abaixo:

FDA ALLERGENIC FARMACEUTICA LTDA	**CNPJ:** 00.749.145/0001-90

Vassouras, 24 de fevereiro de 2026.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa
Matrícula 302.295-1

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:0959A4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico **90004/2026**, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA, ACESSÓRIOS E INSUMOS CORRELATOS. (ATENDER MANDADOS VIGENTES)**, conforme Termo de Referência, dia **11/03/2026, às 09:00h**. Edital disponível em www.comprasnet.gov.br e em www.vassouras.rj.gov.br. Entrega das propostas até **data e horário supra**. Contato: 0800 4787 813 e licitacaosaudevassouras@gmail.com.

TAYANA MONSORES LAVINAS
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:F87DB176

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico **90003/2026**, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUME, PARA ATENDIMENTO ANUAL DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, conforme Termo de Referência, dia **12/03/2026, às 09:00h**. Edital disponível em www.comprasnet.gov.br e em www.vassouras.rj.gov.br. Entrega das propostas até **data e horário supra**. Contato: 0800 4787 813 e licitacaosaudevassouras@gmail.com.

PEDRO ROGÉRIO MARQUES DIAS
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:5B68B703

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do Pregão Eletrônico **90003/2026**, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUME, PARA ATENDIMENTO ANUAL DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, dia 16 de fevereiro de 2026 e Diário Oficial da União e jornal O Dia, no dia 18 de fevereiro de 2026.

PEDRO ROGÉRIO MARQUES DIAS
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:57C05970

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEVASSOURAS/RJ, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, comsede na Praça Juiz Machado Junior, nº 19, Centro, na cidade de Vassouras/RJ, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, Lília Marques Simões Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 003 de 05 dejaneiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de janeiro de 2026, RESOLVE formalizar o presente Termo de Cancelamento, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n.º 152/2025, firmada em 12 de março de 2025, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90003/2025, celebrada entre o Município de Vassouras e a empresa Recreio Clean LTDA., situada a Avenida das Américas, 24500, Loja D, Guaratiba-RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.920.982/0001-04, cujo objeto é a eventual aquisição de material de limpeza.
2. DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente cancelamento encontra amparo no **Art. 27 do Decreto Municipal nº 5.569 de 2024**, bem como na cláusula 9 da Ata de Registro de Preços, que preveem o cancelamento do registro quando houver descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da Ata de Registro de Preço.

3. JUSTIFICATIVA
A empresa **Recreio Clean LTDA.**, detentora da Ata de Registro de Preços em epígrafe, não atendeu à convocação para entrega dos itens no prazo, conforme consta no item 5.1 do Termo de Referência.
O Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas enviou a Notificação Extrajudicial, enviada no dia 6 de novembro de 2025, sem retorno da notificada. E envio do Termo de Advertência no dia 1 de dezembro de 2025 e o aviso do cancelamento parcial da Ata de Registro de Preço.
A Administração analisou a manifestação, considerando o interesse público, a economicidade e a regular instrução do processo administrativo.
4. DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Diante da desistência expressa da empresa registrada, **fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 152/2025**, exclusivamente em relação à empresa acima identificada, **a partir da data de assinatura deste termo**, não podendo aAdministração realizar novas contratações com base nareferida ata.
5. DAS PENALIDADES
Possíveis penalidades serão vistas a posterior, de acordo com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal 14.133 de 2021.

6. DOS EFEITOS DO CANCELAMENTO
I – Fica extinto o registro de preços da empresa;
II – Permanecem válidos os atos regularmente praticados até apresente data;
III – O cancelamento não gera direito à indenização;
IV – A Administração poderá adotar as medidas cabíveis para **convocação dos demais fornecedores registrados**, se houver, ou para a realização de novo procedimento.
7. DA PUBLICIDADE
O presente Termo será publicado nos meios oficiais, em observância ao **art. 54 da Lei nº 14.133/2021**, para fins de publicidade e transparência.
E, por estarem de acordo, firma-se o presente Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços, para que produzaseus efeitos legais.
Vassouras, 29 de janeiro de 2026.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

PEDRO ROGÉRIO MARQUES DIAS
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:69477E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEVASSOURAS/RJ, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, comsede na Praça Juiz Machado Junior, nº 19, Centro, na cidade de Vassouras/RJ, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, Lília Marques Simões Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 003 de 05 dejaneiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de janeiro de 2026, RESOLVE formalizar o presente Termo de Cancelamento, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n.º 169/2025, firmada em 12 de março de 2025, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90002/2025, celebrada entre o Município de Vassouras e a empresa H2M Representações Sul Fluminense LTDA., situada a Rua Rua 2, 09, Conforto – Volta Redonda/VR, CEP: 27265-435, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.007.570/0001-70, cujo objeto é a eventual aquisição de material de papelaria/expediente.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente cancelamento encontra amparo no **Art. 27 do Decreto Municipal nº 5.569 de 2024**, bem como na cláusula 9 da Ata de Registro de Preços, que preveem o cancelamento do registro quando houver descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da Ata de Registro de Preço.

3. JUSTIFICATIVA
A empresa **H2M Representações Sul Fluminense LTDA.**, detentora da Ata de Registro de Preços em epígrafe, não atendeu à convocação para entrega dos itens no prazo, conforme consta no item 5.1 do Termo de Referência.
O Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas enviou a Notificação Extrajudicial, enviada no dia 6 de novembro de 2025, sem retorno da notificada. E envio do Termo de Advertência no dia 1 de dezembro de 2025 e o aviso do cancelamento parcial da Ata de Registro de Preço.
A Administração analisou a manifestação, considerando o interesse público, a economicidade e a regular instrução do processo administrativo.

4. DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Diante da desistência expressa da empresa registrada, **fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 169/2025**, exclusivamente em relação à empresa acima identificada, **a partir da data de assinatura deste termo**, não podendo aAdministração realizar novas contratações com base nareferida ata.

5. DAS PENALIDADES
Possíveis penalidades serão vistas a posterior, de acordo com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal 14.133 de 2021.

6. DOS EFEITOS DO CANCELAMENTO
I – Fica extinto o registro de preços da empresa;
II – Permanecem válidos os atos regularmente praticados até apresente data;
III – O cancelamento não gera direito à indenização;
IV – A Administração poderá adotar as medidas cabíveis para **convocação dos demais fornecedores registrados**, se houver, ou para a realização de novo procedimento.

7. DA PUBLICIDADE
O presente Termo será publicado nos meios oficiais, em observância ao **art. 54 da Lei nº 14.133/2021**, para fins de publicidade e transparência.
E, por estarem de acordo, firma-se o presente Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços, para que produzaseus efeitos legais.
Vassouras, 29 de janeiro de 2026.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

PEDRO ROGÉRIO MARQUES DIAS
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:79ED2FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA
A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a Portaria n°. 003 de 05 de janeiro de 2026 e Decreto n°. 4.014, de 06 de janeiro de 2021, de delegação da função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde e as análises técnicas constantes nos autos , **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE EMERGENCIAL**, atendidos o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme a seguir:

Processo Eletrônico: VAS – 020405/000259/2026
Fundamento: art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021
Objeto: Trata – se de Processo Eletrônico para aquisição de imunoterapia oral proveniente do Mandado Judicial 0801555-76.2024.8.19.0065, conforme Requisição de Compra e Termo de Referência.

Contratadas e Valor:

Nome da Empresa	CNPJ	Endereço	Valor
FDA ALLERGENIC FARMACÊUTICA LTDA	00.749.145/0001-90	Rua da Abolição, nº 413 Abolição – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.755-170	**R$ 27.360,00**

Determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 24 de fevereiro de 2026.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa
Matrícula 302.295-1

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:7EAAC9EA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO ANEXO III DA LEI N. 2838 DE 23 DEZ 2025

ANEXO III

TAXAS DE INDENIZAÇÃO REFERENTES AS LICENÇAS AMBIENTAIS

Valor (UFM)		Porte Mínimo			
		Potencial			
		Desprezível	Baixo	Médio	Alto
Sigla	Nomenclatura	1A	2A	2B	3A
LAI	Licença ambiental integrada	388	1.157	1.323	9.591
LP	Licença ambiental prévia	239	428	486	4.213
LI	Licença ambiental de instalação	279	496	566	4.521
LO	Licença ambiental de operação	277	493	562	4.505
LAU	Licença ambiental unificada	356	991	1.140	8.819
LOR	Licença ambiental de operação e recuperação	405	1.158	1.334	9.941
LAR	Licença ambiental de recuperação	323	570	652	4.853

Valor (UFM)		Porte Pequeno			
		Potencial			
		Desprezível	Baixo	Médio	Alto
Sigla	Nomenclatura	1B	2C	3B	4A
LAI	Licença ambiental integrada	561	1.501	3.230	12.357
LP	Licença ambiental prévia	362	550	1.165	4.869
LI	Licença ambiental de instalação	426	642	1.372	5.300
LO	Licença ambiental de operação	422	637	1.361	5.277
LAU	Licença ambiental unificada	512	1.300	2.852	11.303
LOR	Licença ambiental de operação e recuperação	589	1.522	3.352	12.870
LAR	Licença ambiental de recuperação	494	741	1.593	5.763

Valor (UFM)		Porte Médio			
		Potencial			
		Desprezível	Baixo	Médio	Alto
Sigla	Nomenclatura	2D	2E	4B	5A
LAI	Licença ambiental integrada	1.691	2.109	13.913	35.869
LP	Licença ambiental prévia	678	827	5.298	19.700
LI	Licença ambiental de instalação	783	959	5.798	20.353
LO	Licença ambiental de operação	777	952	5.772	20.319
LAU	Licença ambiental unificada	1.531	1.906	12.760	X
LOR	Licença ambiental de operação e recuperação	1.784	2.227	14.578	37.026
LAR	Licença ambiental de recuperação	895	1.101	6.335	21.054

Valor (UFM)		Porte Grande			
		Potencial			
		Desprezível	Baixo	Médio	Alto
Sigla	Nomenclatura	2F	3C	5B	6A
LAI	Licença ambiental integrada	2.577	10.917	38.404	59.406
LP	Licença ambiental prévia	993	4.588	20.151	32.720
LI	Licença ambiental de instalação	1.156	4.955	20.888	33.546
LO	Licença ambiental de operação	1.147	4.936	20.850	33.503
LAU	Licença ambiental unificada	2.325	10.070	X	X
LOR	Licença ambiental de operação e recuperação	2.721	11.404	39.710	61.237
LAR	Licença ambiental de recuperação	1.331	5.349	21.680	34.434

Valor (UFM)		Porte Excepcional			
		Potencial			
		Desprezível	Baixo	Médio	Alto
Sigla	Nomenclatura	3D	4C	6B	6C
LAI	Licença ambiental integrada	3.959	15.584	62.959	66.705
LP	Licença ambiental prévia	1.485	5.695	33.226	33.759
LI	Licença ambiental de instalação	1.740	6.269	34.147	34.779
LO	Licença ambiental de operação	1.727	6.238	34.098	34.726
LAU	Licença ambiental unificada	3.567	14.260	X	X
LOR	Licença ambiental	4.185	16.346	64.999	68.965

	de operação e recuperação				
LAR	Licença ambiental de recuperação	2.014	6.885	35.135	35.874

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9F5962B7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RELATÓRIO DE PERÍCIA MÉDICA DATA DA PERÍCIA 05/02/2026

Nome	Matrícula	Lotação	Licença	Período	Data Início	Data Fim
Luciana de C Telles Silva	100397-6	Educação	Readaptação	90	05/02/2026	05/05/2026
Sueli A de O Nascimento	101890-6	Educação	Redução	180	20/1/2026	18/7/2026
Lucinda de Oliveira Dias	102247-4	Educação	Redução	180	27/1/2026	25/7/2026
Fernanda T Soares Avila	101883-3	Assistência	Médica	.....	REMARCOU	.....
Wallas J Saraiva Bastos	110438-1	Saúde	Médica	39	23/1/26	2/3/2026
Adriana S da S Barboza	101289-4	Administração	Médica	4	06/01/2026	9/1/2026
Rita de C Morra de Lima	101962-7	Assistência	Médica	10	14/1/2026	23/1/2026
Cristiane J da S Santos	510021-6	Educação	Redução	180	28/01/2026	26/7/2026
Claudia A do C e Silva	101014-0	Educação	Readaptação	365	16/1/26	15/1/2027
Maria Rita de Abreu	100079-9	Fuprevas	Isenção	.....	.....	.....
Maria Regina P da Costa	100443-3	Educação	Readaptação	365	05/02/2026	4/2/2027

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:651AC77C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RELATÓRIO DE PERÍCIA MÉDICA DATA DA PERÍCIA 10/02/2026

Nome	Matrícula	Lotação	Licença	Período	Data Início	Data Fim
Ellen Santos Ribeiro	110609-0	Saúde	Redução	180	24/12/2025	21/6/2026
Andrea C dos S Dias	101619-9	Educação	Médica	60	02/01/26	02/03/2026
Andrea P dos Santos	110153-6	Saúde	Médica	08	21/01/2026	28/01/2026
Danielle M de Freitas	110423-3	Saúde	Redução	180	25/12/2025	22/06/2026
Julia L Coutinho	100566-9	Educação	Médica	180	16/01/2026	14/07/2026
Irene de A de V Pires	100704-1	Planejamento	Readaptação	180	10/02/2026	08/08/2026
Fatima da S Oliveira	100368-2	Educação	Readaptação	365	04/01/2026	03/01/2027

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:B3F4DC8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RELATÓRIO DE PERÍCIA MÉDICA DATA DA PERÍCIA 12/02/2026

Nome	Matrícula	Lotação	Licença	Período	Data Início	Data Fim
Angelina Fátima de Souza	102183-4	Educação	Readaptação	remarcou	.....	.....
Rita de C Saraiva da Silva	100348-8	Educação	Médica	60	31/01/2026	31/03/2026
Verônica R Santiago	102301-2	Educação	Médica	90	12/12/2025	11/03/2026
Geovani dos S R de Moura	110638-4	Saúde	Médica	Faltou		
Mariana C da Silva	101987-2	Educação	Médica	60	12/01/2026	12/03/2026
João Mariano da Silva	100624-0	Obra	Médica	180	30/01/2026	28/07/2026
Maria A T C de Oliveira	101788-8	Educação	Redução	180	12/02/2026	10/08/2026
Tatiane L de Almeida	101235-5	Turismo	Médica	Faltou	Faltou	
Sayonara Cardoso	100217-1	Educação	Readaptação	365	03/02/2026	02/02/2027

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:50F31CAA

